



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 549 - QUINTA-FEIRA 07 DE AGOSTO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Araputanga

#### DECRETO Nº 50/2008

“DISPÕE SOBRE a prorrogação do prazo de validade do concurso público que menciona”

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público a que se refere o Edital 001/2006, cujo resultado classificatório foi homologado em 30 de junho de 2006.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2008).

**VANO JOSÉ BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATOS (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)**

CONTRATO Nº **122/2008** - DATA: **01/07/2008** - CONTRATADO: **E. R. MOURA E SILVA - LTDA** - VALOR: **R\$ 1.300,00** - OBJETO: **DEFESA (CONTESTAÇÃO) DO CONTRATANTE JUNTO A VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAPUTANGA-MT NO PROCESSO N.º 265/2008**- VIGÊNCIA: **ENTREGA DO PROTOCOLO DE DEFESA.**

CONTRATO Nº **123/2008** - DATA: **01/07/2008** - CONTRATADA: **SORAYA KNORST** - VALOR: **R\$ 2.208,49 EQUIVALENTE A 20 HORAS SEMANIS OU SEJA 04 (QUATRO) HORAS DIARIAS**- OBJETO: **NUTRICIONISTA**- VIGÊNCIA: **01/07/2008 A 31/12/2008.**

CONTRATO Nº **124/2008** - DATA: **10/07/2008** - CONTRATADO: **MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**- VALOR: **R\$ 497,07 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 HORAS DIARIAS** - OBJETO: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS ASA** - VIGÊNCIA: **01/08/2008 A 31/12/2008.**

CONTRATO Nº **125/2008** - NULO

CONTRATO Nº **126/2008** - DATA: **29/07/2008** - CONTRATADO: **DENISE LIMA DOS SANTOS** - VALOR: **R\$ 541,45 EQUIVALENTE A 40 HORAS SEMANAIS OU SEJA 08 HORAS DIARIAS** - OBJETO: **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ACD)** - VIGÊNCIA: **29/07/2008 A 27/08/2008.**

### Prefeitura Municipal de Aripuanã

#### Extratos referentes ao mês de julho de 2008.

Extrato do Contrato nº. 261/2008  
Ref. Prest. Serv. de Professor 20h; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARILZA GONÇALVES DA SILVA; Valor Global: R\$ 3.835,86; Vig.: 1º/07/08 A 30/12/08;

Extrato do Contrato nº. 262/2008  
Ref. Prest. Serv. de Pavimentação Asfáltica; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MARCO CONSTRUTORA LTDA; Valor Global: R\$ 149.359,81; Vig.: 02/07/2008 A 02/12/2008; Carta Convite nº. 019/2008;

Extrato do Contrato nº. 263/2008  
Ref. Prest. Serv. de Ampliação no Parque de Exposição; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CONSKAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Valor Global: R\$ 138.831,68; Vig.: 02/07/2008 A 30/10/2008; Carta Convite nº. 022/2008;

Extrato do Contrato nº. 264/2008  
Ref. Prest. Serv. de Construção de uma Creche Municipal na Conselvan; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; Valor Global: R\$ 269.178,91; Vig.: 02/07/2008 A 30/10/2008; Tomada de Preço nº. 012/2008;

Extrato do Contrato nº. 265/2008  
Ref. Prest. Serv. de Cobertura da Quadra na Escola Mun. Tiradentes; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Valor Global: R\$ 131.706,68; Vig.: 02/07/2008 A 29/12/2008; Tomada de Preço nº. 011/2008;

Extrato do Contrato nº. 266/2008  
Ref. Prest. Serv. de Construção de Ampliação do Sistema de Água; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: SHADDAI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME; Valor Global: R\$ 146.584, 13; Vig.: 02/07/2008 A 29/11/2008; Carta Convite nº. 021/2008;

Extrato do Contrato nº. 267/2008  
Ref. Prest. Serv. de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ELCON ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; Valor Global: R\$ 142.814,46; Vig.: 02/07/2008 A 29/12/2008; Carta Convite nº. 020/2008;

Extrato do Contrato nº. 268/2008  
Ref. Prest. Serv. de Drenagem em Diversas Ruas do Perímetro Urbano; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JJ CONSTRUTORA LTDA - EPP; Valor Global: R\$ 1.025.909,54; Vig.: 02/07/2008 A 27/02/2009; Tomada de Preço nº. 015/2008;

Extrato do Contrato nº. 269/2008  
Ref. Prest. Serv. de Professor 20H; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: HILQUIA SORAIA LEÃO; Valor Global: R\$ 2.695,23; Vig.: 03/07/2008 A 03/10/2008;

Extrato do Contrato nº. 270/2008  
Ref. Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: GIRNEY ALENCAR DE SOUZA; Valor Global: R\$ 4.527,80; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008;

Extrato do Contrato nº. 271/2008  
Ref. Prest. Serv. de Auxiliar de Enfermagem; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ELIZABETE RODRIGUES; Valor Global: R\$ 3.867,74; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008;

Extrato do Contrato nº. 272/2008  
Ref. Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CRAUDE DOS SANTOS; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008;

Extrato do Contrato nº. 273/2008

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Ref. Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: SHIRLEY UFEMIA DE OLIVEIRA; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 274/2008

Ref. Prest. Serv. de Técnico em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: ALEXANDRE MARTINS; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 275/2008

Ref. Prest. Serv. de Técnico em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: ANTONIO DE ABREU NOVAES FILHO; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 276/2008

Ref. Prest. Serv. de Técnico em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: EDMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 277/2008

Ref. Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: CIBELI PIRAN; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 278/2008

Ref. Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: LUCIENE JESUS COELHO; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 279/2008

Ref. Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: GENI FRANÇANICLOTTE; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 280/2008

Ref. Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 281/2008

Ref. Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: RAIMUNDA SOMBRA FEITOSA; Valor Global: R\$ 4.550,19; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 282/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente de Serviços Públicos; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: VALDIR DIAS; Valor Global: R\$ 3.061,92; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 283/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente de Serviços Públicos; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: ULISSES JOSÉ FERNANDES; Valor Global: R\$ 3.061,92; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 284/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente de Serviços Públicos; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: GERALDO PEDRO DA SILVA; Valor Global: R\$ 3.061,92; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 285/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente de Serviços Públicos; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: JOSENIL PINHEIRO CANGURU; Valor Global: R\$ 3.061,92; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 286/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente de Serviços Públicos; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: KLEBER ROGÉRIO SILVA CORREA; Valor Global: R\$ 3.061,92; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 287/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente de Serviços Públicos; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: CARLOS EDUARDO DA SILVA; Valor Global: R\$ 3.061,92; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008;

**Extrato do Contrato nº. 288/2008**

Ref. Prest. Serv. de Agente de Serviços Públicos; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: MANOEL MIRANDA DA COSTA; Valor Global: R\$ 3.061,92; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 289/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente de Serviços Públicos; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: JORGIANA DO CARMO CERCHI SANTOS; Valor Global: R\$ 3.061,92; Vig.: 04/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 290/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: ANDRÉIA DE AMORIM GONÇALVES; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 291/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: EDILZA MARIA DE CARVALHO SILVA; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 292/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: GENEDALVA LUCENA DA SILVA; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008;

Extrato do Contrato nº. 293/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: JOCIANE AUXILIADORA DA SILVA; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 294/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: LEONICE SCHIER DOS SANTOS; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 295/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratado: JOSEB LANDE BISPO; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 296/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: LUCIMARA LONDERO; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 297/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: ALZINETE BATISTA GARCIA; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 298/2008

Ref. Prest. Serv. de Agente Comunitário de Saúde; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: SONIA ADELIA KNUTZEN; Valor Global: R\$ 3.131,70; Vig.: 08/07/2008 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 299/2008

Ref.: Aquisição de Cimento e Tela; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Valor Global: R\$ 47.100,00; Vig.: 08/07/2008 A 04/11/2008; Carta Convite nº. 023/2008; Extrato do Contrato nº. 300/2008

Ref.: Prest. Serv. de Técnica em Enfermagem; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: VANDERLÉIA CARDOSO PEREIRA; Valor Global: R\$ 4.267,41; Vig.: 15/07/2007 A 31/12/2008; Extrato do Contrato nº. 301/2008

Ref.: Prest. Serv. de Show Baile e Serv. Musicais no IV Festival de Pesca; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: J.E.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA; Valor Global: R\$ 18.000,00; Vig.: 25/07/2008 A 23/08/2008; Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2008; Extrato do Contrato nº. 302/2008

Ref.: Prest. Serv. de Elaboração de Projeto de Controle e Licenciamento Ambiental; Contratante: Prof. de Aripuanã; Contratada: LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME; Valor Global: R\$ 22.500,00; Vig.: 30/07/2008 A 31/12/2008; Carta Convite nº. 025/2008; Extrato 096/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 214/2008

Ref.: Alt. Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: IZABEL DO CARMO DIAS FARIAS; Valor: R\$ 21.000,00; Extrato 097/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: DAIANE NUARA MORO; Valor: R\$ 905,74; Carga Horária: 30H; Extrato 098/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 183/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: ROSINÉIA DA SILVA GAMBIRAGE; Valor: R\$ 1.278,64; Carga Horária: 40H; Extrato 099/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 156/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: EDNA DIAS ARAUJO; Valor: R\$ 1.278,64; Carga Horária: 40H; Extrato 100/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: FRANCISCA ANDRADE SILVA; Valor: R\$ 1.207,64; Carga Horária: 40H; Extrato 101/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 123/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: LÚCIA VALTMAN MARTINS; Valor: R\$ 958,97; Carga Horária: 30H; Extrato 102/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/2008

Ref.: Alt. Carga Horária e Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: VANCELEIA RIBEIRO DA SILVA; Valor: R\$ 905,74; Carga Horária: 30H; Extrato 103/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 346/2007

Ref.: Suspensão de Serviços; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratado: C. DIESEL COMICAÇÕES-ME; Suspensão: 04/07/2008 a 05/10/2008; Extrato 104/2008 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 215/2008

Ref.: Alt. Valor; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratado: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA; Valor: R\$ 8.640,00; Extrato 105/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 218/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratado: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência: 19/07/2008 a 16/10/2008; Extrato 106/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 219/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratado: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vigência: 19/07/2008 a 16/10/2008; Extrato 107/2008 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 225/2008

Ref.: Alt. Prazo de Vigência; Contratante: Prof. Aripuanã; Contratada: IPED – INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO; Vigência: 29/07/2008 a 12/09/2008;

**Extrato de Termo de Rescisão nº. 044/2008 Ref. ao Contrato nº. 177/2008**

Ref.: Prest. Serv. de Professor; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: MILENE GOMES HENRIQUE VIEIRA;

**Extrato de Termo de Rescisão nº. 045/2008 Ref. ao Contrato nº. 209/2008**

Ref.: Prest. Serv. de Professor; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: JUSCILÂNDIA PEREIRA DE SOUZA GIACOMONI;

**Extrato de Termo de Rescisão nº. 046/2008 Ref. ao Contrato nº. 228/2008**

Ref.: Prest. Serv. de Professor; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: GUIOMAR LUIZ LOPES;

**Extrato de Termo de Rescisão nº. 047/2008 Ref. ao Contrato nº. 122/2008**

Ref.: Prest. Serv. de Professor; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: LAURIANO UMBELINO MARTINS;

**Extrato de Termo de Rescisão nº. 048/2008 Ref. ao Contrato nº. 230/2008**

Ref.: Prest. Serv. de Médico Clínico Geral; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: Dr. AFRANIO DIUNI MATIAS;

**Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, Sr. **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 002/2008**, onde sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** os seguintes itens: **09** no valor de **R\$ 26,00** (vinte e seis reais) **12** no valor de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), **20** no valor de **630,00** (seiscentos e trinta reais), **22** no valor de **R\$ 384,00** (trezentos e oitenta e quatro reais), **28** no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinqüenta reais), **33** no valor de **R\$ 96,25** (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) **34** no valor de **R\$ 7,75** (sete reais e setenta e cinco centavos), **37** no valor de **R\$ 75,84** (setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), **55** no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), **56** no valor de **R\$ 146,25** (cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **68** no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), **70** no valor de **R\$ 20.208,00** (vinte mil, duzentos e oito reais), **79** no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), **86** no valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), **95** no valor de **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais), **96** no valor de **R\$ 149,25** (cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **99** no valor de **R\$ 1.099,00** (um mil e noventa e nove reais), **103** no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), **115** no valor de **R\$ 155,00** (cento e cinqüenta e cinco reais), **118** no valor de **R\$ 968,00** (novecentos e sessenta e oito reais), **119** no valor de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), **120** no valor de **R\$ 343,60** (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), **121** no valor de **R\$ 667,20** (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), **122** no valor de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais), **123** no valor de **R\$ 1.027,20** (um mil e vinte e sete reais e vinte centavos), **124** no valor de **R\$ 619,20** (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), **125** no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) e **126** no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R\$ 37.231,54** (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). A Empresa **STOCK DIAGNÓSTICO LTDA**, os itens: **05** no valor de **R\$ 102,20** (cento e dois reais e vinte centavos); **06** – no valor de **R\$ 153,28** (cento e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos), **07** no valor de **R\$ 169,60** (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **08** no valor de **R\$ 399,20** (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **10** no valor de **R\$ 209,28** (duzentos e nove reais e vinte e oito centavos), **13** no valor de **R\$ 26,00** (vinte e seis reais), **16** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **21** no valor de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), **23** no valor de **R\$ 28,40** (vinte e oito reais e quarenta centavos), **24** no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinqüenta reais), **31** no valor de **R\$ 3,60** (três reais e sessenta centavos), **36** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais), **38** no valor de **R\$ 1.266,50** (um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), **40** no valor de **R\$ 2,00** (dois reais), **41** no valor de **R\$ 418,25**

(quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), **43** no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinqüenta reais), **44** no valor de **R\$ 312,90** (trezentos e doze reais e noventa centavos), **45** no valor de **R\$ 20,25** (vinte reais e cinco centavos), **46** no valor de **R\$ 291,10** (duzentos e noventa e um reais e dez centavos), **49** no valor de **R\$ 200,00**

(duzentos reais), **50** no valor de **R\$ 112,45** (cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), **51** no valor de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais), **52** no valor de **R\$ 196,50** (cento e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), **53** no valor de **R\$ 32,25** (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), **58** no valor de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), **59** no valor de **R\$ 0,95** (noventa e cinco centavos), **60** no valor de **R\$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos), **63** no valor de **R\$ 103,90** (cento e três reais e noventa centavos), **64** no valor de **R\$ 45,05** (quarenta e cinco reais e cinco centavos), **65** no valor de **R\$ 1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais), **69** no valor de **R\$ 144,50** (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), **75** no valor de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais), **77** no valor de **R\$ 3.391,60** (três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), **78** no valor de **R\$ 2.119,75** (dois mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos), **80** no valor de **R\$ 231,30** (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), **81** no valor de **R\$ 3.130,00** (três mil, cento e trinta reais), **84** no valor de **R\$ 295,20** (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **87** no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), **94** no valor de **R\$ 319,80** (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), **97** no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinqüenta reais), **98** no valor de **R\$ 284,00** (duzentos e oitenta e quatro reais), **101** no valor de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinqüenta centavos), **102** no valor de **R\$ 6,25** (seis reais e vinte e cinco centavos), **104** no valor de **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos), **105** no valor de **R\$ 1.176,90** (um mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos), **106** no valor de **R\$ 9,75** (nove reais e setenta e cinco centavos), **107** no valor de **R\$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), **108** no valor de **R\$ 114,80** (cento e quatorze reais e oitenta centavos), **110** no valor de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinqüenta centavos), **111** no valor de **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais), **113** no valor de **R\$ 266,50** (duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), **114** no valor de **R\$ 369,00** (trezentos e sessenta e nove reais), **116** no valor de **R\$ 369,00** (trezentos e sessenta e nove reais), e **117** no valor de **R\$ 697,00** (seiscentos e noventa e sete reais), totalizando **R\$ 23.138,36** (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). A Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, os seguintes itens: **01** no valor de **R\$ 571,50** (quinhentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos), **02** no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinqüenta reais), **03** no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), **04** no valor de **R\$ 16450,00** (um mil quatrocentos e cinqüenta reais), **11** no valor de **R\$ 298,50** (duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), **14** no valor de **R\$ 287,50** (duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), **15** no valor de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta

reais), **17** no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinqüenta reais), **18** no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinqüenta reais), **19** no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinqüenta reais), **25** no valor de **R\$ 83,80** (oitenta e três reais e oitenta centavos), **26** no valor de **R\$ 930,00** (novecentos e trinta reais), **27** no valor de **R\$ 1.150,00** (um mil cento e cinqüenta reais), **29** no valor de **R\$ 1.515,00** (um mil quinhentos e quinze reais), **30** no valor de **R\$ 2.775,00** (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), **32** no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), **35** no valor de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), **39** no valor de **R\$ 459,00** (quatrocentos e cinqüenta e nove reais), **42** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), **47** no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais), **48** no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinqüenta reais), **54** no valor de **R\$ 910,00** (novecentos e dez reais), **57** no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), **62** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), **66** no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), **67** no valor de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), **71** no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais), **72** no valor de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais), **73** no valor de **R\$ 202,50** (duzentos e dois reais e cinqüenta centavos), **74** no valor de **R\$ 1.275,00** (um mil e duzentos e setenta e cinco reais), **76** no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinqüenta reais), **82** no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), **83** no valor de **R\$ 1.547,50** (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), **85** no valor de **R\$ 287,00** (duzentos e oitenta e sete reais), **88** no valor de **R\$ 735,00** (setecentos e trinta e cinco reais), **89** no valor de **R\$ 482,10** (quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), **90** no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), **91** no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais), **92** no valor de **R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais), **93** no valor de **R\$ 98,00** (noventa e oito reais), **100** no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinqüenta reais), **109** no valor de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), **112** no valor de **R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais), **127** no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), totalizando **R\$ 33.697,40**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Barão de Melgaço, 29 de julho de 2008.

**Marcelino Vieira Cardoso**  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2008

Em conformidade com a Ata datada de 31 de Julho de 2008, onde foi adjudicado para as empresas: **SANDRI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 36.959.468/0001-55 - vencedora dos itens: 01,03,04,06,08,13,14,15,16,17,19 e 21 somando um valor R\$ 19.085,00 (dezenove mil oitenta e cinco reais), **THIAGO EUGENIO DA COSTA JUNQUEIRA**, CNPJ 04.358.835/0001-79 - vencedora dos lotes: 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 18 e 20 somando um valor R\$ 14.539,80 (quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 30/2008, que tem como objeto à "aquisição de material de construção para uso da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho". Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT., 31 de Julho de 2008.

**MARILENE DA SILVA CAMPOS**  
Pregoeira Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2008

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr<sup>a</sup>. Pregoeira Marilene da Silva Campos:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.31/2008, que tem como objeto a "aquisição de material de construção para uso da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho", deste Município Barra do Bugres – MT, á favor das empresas:

a) **SANDRI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
Vencedora dos lotes: 01, 03, 04, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 21.  
Valor R\$ 19.085,00 (dezenove mil oitenta e cinco reais)

b) **THIAGO EUGENIO DA COSTA JUNQUEIRA**  
Vencedora dos lotes: 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 18 e 20.

Valor R\$ 14.539,80 (quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

2- Convoco as empresas vencedoras do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 4 de agosto de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

#### RESULTADO DE PREGÃO 031/2008.

OBJETO: "Aquisição de material de construção para uso da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho" deste Município Barra do Bugres – MT.

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epígrafe, de acordo com as propostas apresentadas pelas empresas participantes deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação do Senhor Prefeito Municipal, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração à oferta para as empresas nos lotes referidos: **SANDRI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 36.959.468/0001-55 - vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 21 somando um valor R\$ 19.085,00 (dezenove mil oitenta e cinco reais), **THIAGO EUGENIO DA COSTA JUNQUEIRA**, CNPJ 04.358.835/0001-79 - vencedora dos lotes: 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 18 e 20 somando um valor R\$ 14.539,80 (quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 30/2008, que tem como objeto à "aquisição de material de construção para uso da Secretaria Municipal de

Promoção Social e Trabalho". Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre as propostas que estão em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 04 de agosto de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Cáceres

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 026/2008 – PGM.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado á cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 24 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**MARLENE MARIA DAMACENO**  
Diretora da Unidade Escolar

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 027/2008 – PGM

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado á cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 24 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE MACIEL VILLAS BOAS**  
Diretora da Unidade Escolar

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 028/2008 – PGM.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado á cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 30 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**EDAIR ARRUDA MORAES RODRIGUES**  
Diretora da Unidade Escolar

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 029/2008 – PGM.**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 22 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**EUNICE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 030/2008 – PGM.**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 22 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**CLEUZA BRITO DA SILVA**  
Diretora da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 031/2008 – PGM.**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 22 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**HILDA FRANCISCA GONZAGA**  
Diretora da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 032/2008 – PGM.**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 22 de abril de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste

convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**  
Diretora da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 033/2008 – PGM.**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 16 de maio de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**RENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 034/2008 – PGM.**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 16 de maio de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**AUREA VILASBOAS**  
Diretora da Unidade Escolar

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 035/2008 – PGM.**

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros, bimestrais, a conta do **Programa de Autonomia Financeira – PAF**, destinado à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade de ensino das escolas municipais, conforme especificados no art. 2º do Decreto nº. 320/2002, exceto para gastos com pessoal.

**Prazo:** A partir da data, 16 de maio de 2008 até 31 de dezembro de 2008.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros a serem repassados, pela Prefeitura Municipal de Cáceres, decorrentes deste convênio ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada na rubrica nº 30.3.90.39-02, classificação nº 12.361.042.2.04200 da Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria Municipal de Educação.

**RICARDO LUIZ HENRY**  
Prefeito Municipal

**HILDA FRANCISCA GONZAGA BOSSI**  
Diretora da Unidade Escolar

**Prefeitura Municipal de Campo Verde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 14/07/2008CONTRATADO: SUPERMERCADO AMIGÃO LTDAOBJETO: É aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade das secretárias municipais.JUSTIFICATIVA: Acréscimo no valor dos itens Carne de Segunda Sem Osso, Carne Moída, Músculo, Acém, Paleta e Costela de GadoVALOR DO ADITIVO: 35% **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 22/07/2008CONTRATADO: JW IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA OBJETO: É aplicação de lama asfáltica nas ruas do perímetro urbano do município. JUSTIFICATIVA: Fica acrescido no contrato originário, Cláusula Primeira, mais 5.537,50 m<sup>2</sup>, de Lama Asfáltica, tipo RL-1C de média espessuraVALOR DO ADITIVO: + 5.537,50 m<sup>2</sup>**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 22/07/2008CONTRATADO: ARMARINHOS JL LTDA OBJETO: Aquisição de material de cozinha, limpeza e alimentos não perecíveis.JUSTIFICATIVA: Acréscimo na quantidade dos produtos**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2007**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 22/07/2008CONTRATADO: F.T. CAZARIN SERVIÇOS E TRANSPORTES - MEOBJETO: Contratação de ônibus para o transporte escolar dos alunos das escolas municipais.JUSTIFICATIVA: Fica acrescido mais um ônibus, para atender os alunos da rede municipal.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 17/07/2008CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA OBJETO: É a execução da reforma e ampliação da praça João Paulo II, em Campo Verde – MT. JUSTIFICATIVA: Decorrência de acréscimos nas obrasValor do Aditivo: R\$ 17.899,08**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2007**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 17/07/2008CONTRATADO: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDAOBJETO: É a aquisição de 120 toneladas de asfalto diluído.JUSTIFICATIVA: Acréscimo no valor da tonelada, virtude da alta dos preços, ocorrido em nível nacional, impossibilitando a contratada de cumprir com as exigências do contratoValor do Aditivo: R\$ 2.055,28**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 07/07/2008CONTRATADO: PRIMAVERA DIESEL LTDAOBJETO: Aquisição de óleo diesel.JUSTIFICATIVA: Reajuste se deu em virtude da Resolução do Presidente do Conselho Nacional de Política Energética nº. 2 de 13/03/2008, a qual estabelece em 3% (três) por cento, em volume, o percentual mínimo o obrigatório de edição de biodiesel ao óleo dieselValor do Aditivo: R\$ 2,1416**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO ADITIVO: 31/12/2008CONTRATADO: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDAOBJETO: É aquisição de materiais para impressão, para atender a necessidade das secretárias municipaisJUSTIFICATIVA: Decorrência dos índices inflacionários ocorridos nos últimos mesesValor do Aditivo: 23,51%

**EXTRATO AO CONTRATO 122/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensaDATA DO CONTRATO: 14/07/2008VIGÊNCIA: 30 diasCONTRATADO: CAMPOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPOBJETO: Contratação de ônibus para transporte escolar de alunos, (transporte emergencial socorro), em decorrência da reforma/manutenção dos ônibus escolares do Município.VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.860,00DOTAÇÃO: 05.0501.12.361.0007.2321.3.3.90.39.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 123/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Pregão EletrônicoDATA DO CONTRATO: 14/07/2008VIGÊNCIA: 12 mesesCONTRATADO: MARCOPOLO S/AOBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.000,00**EXTRATO AO CONTRATO 124/**

**2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: Pregão EletrônicoDATA DO CONTRATO: 14/07/2008VIGÊNCIA: 12 mesesCONTRATADO: INDUSCAR- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCEIRAS LTDAOBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.VALOR DO CONTRATO: 172.700,00**EXTRATO AO CONTRATO 125/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensadaDATA DO CONTRATO: 17/07/2008VIGÊNCIA: 31/12/2008CONTRATADO: MARCIO RICARDO DOS REISOBJETO: Locação e/ou concessão de direito de uso e manutenção de programa de informática "Gerenciamento Eletrônico de Documentos", que consiste na digitalização e armazenamento de documentos em banco de dados.VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00DOTAÇÃO: 03.001.04.122.004.2003.33.90.36.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 126/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensaDATA DO CONTRATO: 18/07/2008VIGÊNCIA: 13/08/2008CONTRATADO: ERALDO DE PIERI & PIERI LTDA-MEOBJETO: Execução de serviços mão-de-obra, para prestação de serviços de poda de árvores limpeza geral de ruas, estacionamentos, canteiros do Parque de Exposição Marco Antônio Esteves da RochaVALOR DO CONTRATO: R\$ 7.940,00DOTAÇÃO: 06.0601.26.782.0015.2310.33.90.39.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 127/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensaDATA DO CONTRATO: 21/07/2008VIGÊNCIA: 5 mesesCONTRATADO: EDILANE PATRÍCIA GAMPERTO OBJETO: Locação de uma Plotadora HP design jet 500, série SG 21332041, para plotagens de imagens e mapas, coloridos e monocolor, em formatos A0, A1, A2 e A3. Uma Estação Total TOPCON GTS 239W, nº. de série 290632, com 02 prismas com bastões extensores, um tripé de alumínio, dois softwer topógrafo e topo EVN 6.0, um GPS Garmim ETREX, um nível de Precisão Topcon JR, com régua estadimétrica 5,00m e uma trena 50m, 20m, 30m, régua estadimetrica 4,00mVALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00DOTAÇÃO: 06.0601.26.782.0013.2328.33.90.36.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 128/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: InexigibilidadeDATA DO CONTRATO: 29/07/2008VIGÊNCIA: 18/08/2008CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA MEOBJETO: Prestação de Serviço "show" com a Dupla Bruno & Marrone, com os componentes oficiais, para apresentação musical "show" no dia 15 (quinze) de agosto de 2008, período noturno na 9ª EXPOVERDE, que acontecerá nos dias 13/08/2008 à 17/08/2008, No Parque de Exposições – Marcos Antônio Esteves da Rocha, VALOR DO CONTRATO: R\$ 192.919,90DOTAÇÃO: 07.0701.20.692.0017.1447.33.90.39**EXTRATO AO CONTRATO 129/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: PregãoDATA DO CONTRATO: 30/07/2008VIGÊNCIA: 120 diasCONTRATADO: ARMARINHOS JL LTDAOBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender famílias em situação de vulnerabilidade social "cestas básicas" e também para atender cursos profissionalizante "Fazendo e Apreendendo".VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.624,00DOTAÇÃO: 11.001.08.244.0029.2370.33.90.32.00.00**EXTRATO AO CONTRATO 130/2008**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDEMODALIDADE: DispensadaDATA DO CONTRATO: 31/07/2008VIGÊNCIA: 5 mesesCONTRATADO: EMPRESA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE-MEOBJETO: Contratação de prestação de serviço de monitoramento eletrônico de prédios públicos nos seguintes locais: PSF Parque das Araras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio AmbienteVALOR DO CONTRATO: R\$ 1.398,00DOTAÇÃO: 0701.20.122.0004.2335.33.90.391002.10.301.0025.2347.33.90.39

**Prefeitura Municipal de Colíder****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 25/08/2008, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 020/2008, a qual tem por Objeto a Aquisição de 04 (Quatro) Veículos Novo, Tipo Automóvel, Conforme Especificações Técnicas Constantes no Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Colider/MT, em 07 de Agosto de 2008.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publique-se

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2008.**  
**DATA: 06 DE AGOSTO DE 2008.**

**SUMULA:** Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público n.º 001/2007, para investidura em cargo público da municipalidade.

**MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital n.º 01/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto n.º 09/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidatos n.º 006/2008;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;  
DECRETA:

**Artigo 1.º** Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos convocados pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital do Concurso Público.

**§ 1ª** - o Sr. **NILTON JOSE DA COSTA**, para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL III - INGLÊS – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2ª** – o Sr. **CLAITON PEDRO DA SILVA**, para exercer o cargo de PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS/SEMANAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2.º** A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

**Artigo 3.º** Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 dias a contar desta data para iniciar as atividades no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Artigo 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 06 de AGOSTO DE 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

**PORTARIA MUNICIPAL N.º037/2008.**  
**DATA: 04 DE AGOSTO DE 2008.**

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA CONCEDIDA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONILDA DOS SANTOS SECRETÁRIA DE SAÚDE DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

**Artigo 1.º** Fica a Licença para exercício de atividade política concedida ao Servidor **JAIR CHIELE**, revogada, por indeferimento de sua candidatura.

**Parágrafo Único.** O Servidor deverá retornar as suas atividades nesta data.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 04 de agosto de 2008.

**LEONILDA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**Aviso de Prorrogação de Licitação**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2008, cujo objeto é contratação de prestação de serviços médicos especializado em anesthesiologia, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data para abertura no dia 28/08/2008 às 08H30M.

Guarantã do Norte/MT, 07 de AGOSTO de 2008.

**NILTON GUIMARÃES SILVA**  
Comissão Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Jauru**

**LEI Nº. 367, DE 21 DE JULHO DE 2008.**

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Jauru, para o Exercício Financeiro de 2009, e dá outras providências.”

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Jauru, relativo ao Exercício Financeiro de 2009, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal nº. 4.320, de

17/03/64, na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2008 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2008, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2008, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2008, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

**Parágrafo Único.** Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2009/2011;

II - Anexo de metas e prioridades para 2009;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

**Art. 3º** - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2009

**Art. 4º** - Em consonância com o art. 165, § 2º. da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

**Parágrafo Único.** Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

## CAPÍTULO III

### A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2008

#### SEÇÃO I

##### DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 5º** - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 6º** - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação

de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

**Art. 7º** - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

**Art. 8º** - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2008 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

**Art. 9º** - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2008, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

#### SEÇÃO II

##### DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

**Art. 10** - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 3% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV – suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

**Art. 11** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº. 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**Art. 12** - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2009, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101 de 2000.

§ 1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2009.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

**Art. 13** - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 14** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Art. 15** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específicas, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

#### SEÇÃO III

### DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### COMPREENSIVAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

**Art. 16** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2009, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2008, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento :

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 17** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a

ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 8% (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2008, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

a) os impostos;

b) as taxas;

c) a contribuição de melhoria;

d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

e) o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;

g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº. 87/96;

j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;

k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.

l) o valor arrecadado da CIDE

**Art. 18** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**Parágrafo Único**. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II - os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 19** - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

#### SEÇÃO IV

### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

**Art. 20** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 21** - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

**Art. 22** - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

#### SEÇÃO V

### DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS

**Art. 23** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO VI  
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO  
SUBSEÇÃO I  
DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

**Art. 24** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 25** - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

SUBSEÇÃO II  
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

**Art. 26** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

**Art. 27** - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III - no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do

pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº. 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

**Parágrafo Único.** Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº. 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

SEÇÃO VIII  
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 28** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS  
DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I  
DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 29** - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**Parágrafo Único.** Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº. 101/2000.

SEÇÃO II  
DAS DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 30** - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Art. 31** - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I - No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida - RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2008, o orçamento de 2009 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº. 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**Art. 32** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

**Art. 33** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

**Parágrafo Único.** As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 34** - No exercício de 2009 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

**Art. 35** - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 36** - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2009, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

**Art. 37** - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com

pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do parágrafo único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

**Art. 38** - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

**Art. 39** - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

**Art. 40** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

**Art. 41** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único.** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42** - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

**Art. 43** - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

**Parágrafo Único** - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

a) O pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida; e

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

**Art. 44** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 21 de Julho 2008.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Juína



**JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DO CONTRATO 5/ 2008**

Data: 02/01/2008  
 Página: 1  
 Módulo: RCtrl02a

Nº Contrato	Início Contrato	Term.Previsto	Term.Efetivo	Tipo Contrato	Situação
5 / 2008	02/01/2008	31/12/2008		ADMINISTRATIVO	EM ANDAMENTO
<b>Contratado:</b> LIRIO ZENI					<b>CNPJ/CPF:</b> 29724287904
<b>Proc.Compra:</b> 118/ 2008	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO Nº 280 - SALAS 01 À 05 - SOBRELHOJA, PARA INSTALAÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE JUINA - 23ª REGIÃO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008. ===== PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2008 =====			<b>Nº Licitação:</b> 1/ 2008	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>					
<b>Exercício:</b> 2008	<b>Org/Unl:</b> 03 / 002	SEC.MUN.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>Função Programática:</b>	10861086	INSTALAÇÃO DA VARA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE JUINA - TRT			
<b>Conta Despesa:</b>	3 3 90 36 00 00	OUT.SER.DE TERCEIROS - PES.FÍSICA			
<b>Fonte de Recurso:</b>	999	OUTROS RECURSOS			
<b>ADITIVOS CONTRATUAIS:</b>					
<b>Valor Inicial</b>	<b>19.392,00</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>19.392,00</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>9.696,00</b>
<b>Valor dos Aditivos</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>9.696,00</b>		
Item	Material	Qtde Solicitada	Qtde Entregue	Valor Total	
1	361500000004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MENSAL	12,00	0,00	19.392,0000

| |



**JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DO CONTRATO 6/ 2008**

Data: 02/01/2008  
 Página: 1  
 Módulo: RCtrl02a

Nº Contrato	Início Contrato	Term.Previsto	Term.Efetivo	Tipo Contrato	Situação
6 / 2008	02/01/2008	31/12/2008		ADMINISTRATIVO	EM ANDAMENTO
<b>Contratado:</b> COOPERJUINA-COOP. AGROP. MISTA JUINA					<b>CNPJ/CPF:</b> 14981591000130
<b>Proc.Compra:</b> 119/ 2008	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA QUADRA 43 SETOR INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008. ===== PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2008 =====			<b>Nº Licitação:</b> 1/ 2008	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>					
<b>Exercício:</b> 2008	<b>Org/Unl:</b> 07 / 001	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
<b>Função Programática:</b>	20122012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
<b>Conta Despesa:</b>	3 3 90 39 00 00	OUT.SER.DE TERCEIROS - PES.JURIDICA			
<b>Fonte de Recurso:</b>	101	RECURSO EDUCAÇÃO 25%			
<b>ADITIVOS CONTRATUAIS:</b>					
<b>Valor Inicial</b>	<b>36.000,00</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>36.000,00</b>	<b>Valor Pago</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor dos Aditivos</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>18.000,00</b>		
Item	Material	Qtde Solicitada	Qtde Entregue	Valor Total	
1	3910000000005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MENSAL	12,00	0,00	36.000,0000

| |

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DO CONTRATO 7/ 2008**

Data: 02/01/2008  
 Página: 1  
 Módulo: RCtrl02a

Nº Contrato	Início Contrato	Term.Previsto	Term.Efetivo	Tipo Contrato	Situação
7 / 2008	02/01/2008	31/12/2008		ADMINISTRATIVO	EM ANDAMENTO
<b>Contratado: RONI MARIA VERONESE</b>					<b>CNPJ/CPF: 48365971100</b>
<b>Proc.Compra: 120 / 2008</b> LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO LOTE 13, QUADRA 06, SETOR "A", PARA INSTALAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUINA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008. ===== PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2008 =====					<b>Nº Licitação: 1 / 2008</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>					
Exercício: 2008	Org/Unl: 06 / 003 - SEC. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUN.DOS DIR.CRIAN.ADOLESCENTE			
Função Programática: 20152015 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Conta Despesa: 3 3 90 36 00 00 - OUT.SER.DE TERCEIROS - PES.FÍSICA					
Fonte de Recurso: 999 - OUTROS RECURSOS					
<b>ADITIVOS CONTRATUAIS:</b>					
Valor Inicial	5.820,00	Valor Empenhado	5.820,00	Valor Pago	2.910,00
Valor dos Aditivos	0,00	Valor Liquidado	2.910,00		
Item	Material	Qtde Solicitada	Qtde Entregue	Valor Total	
1	361500000004 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MENSAL	12,00	0,00	5.820,0000	



**JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DO CONTRATO 8/ 2008**

Data: 02/01/2008  
 Página: 1  
 Módulo: RCtrl02a

Nº Contrato	Início Contrato	Term.Previsto	Term.Efetivo	Tipo Contrato	Situação
8 / 2008	02/01/2008	31/12/2008		ADMINISTRATIVO	EM ANDAMENTO
<b>Contratado: DULCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA</b>					<b>CNPJ/CPF: 21134510934</b>
<b>Proc.Compra: 121 / 2008</b> LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 32, SETOR "D" MÓDULO 05 RUA PATO BRANCO S/Nº, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF-1 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008. = PROC. DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2008 =					<b>Nº Licitação: 1 / 2008</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>					
Exercício: 2008	Org/Unl: 05 / 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Função Programática: 10281028 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF					
Conta Despesa: 3 3 90 36 00 00 - OUT.SER.DE TERCEIROS - PES.FÍSICA					
Fonte de Recurso: 202 - REC.CONV.E PROGRAMA SAÚDE					
<b>ADITIVOS CONTRATUAIS:</b>					
Valor Inicial	7.560,00	Valor Empenhado	7.560,00	Valor Pago	3.780,00
Valor dos Aditivos	0,00	Valor Liquidado	3.780,00		
Item	Material	Qtde Solicitada	Qtde Entregue	Valor Total	
1	361500000004 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MENSAL	12,00	0,00	7.560,0000	

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**



**JADE - SISTEMA INTEGRADO DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**RELATÓRIO ANALÍTICO DO CONTRATO 9/ 2008**

Data: 02/01/2008

Página: 1

Módulo: RCtrl02a

Nº Contrato	Início Contrato	Term.Previsito	Term.Efetivo	Tipo Contrato	Situação
9 / 2008	02/01/2008	31/12/2008		ADMINISTRATIVO	EM ANDAMENTO
Contratado: <b>MARIA MARTA SONI</b>		CNPJ/CPF: 52904318968			
Proc.Compra: 122 / 2008		LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO LOTE 11, QUADRA 66, SETOR "G" MÓDULO 05 AV. PARANAGUÁ Nº 14, PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF-2, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2008. =PROC.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2008=		Nº Licitação: 1 / 2008	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>					
Exercício: 2008	Org/Unl: 05 / 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Função Programática:	10281028 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF				
Conta Despesa:	3 3 90 36 00 00 - OUT.SER.DE TERCEIROS - PES.FÍSICA				
Fonte de Recurso:	202 - REC.CONV.E PROGRAMA SAÚDE				
<b>ADITIVOS CONTRATUAIS:</b>					
Valor Inicial	7.740,00	Valor Empenhado	7.740,00	Valor Pago	3.870,00
Valor dos Aditivos	0,00	Valor Liquidado	3.870,00		
Item	Material	Qtde Solicitada	Qtde Entregue	Valor Total	
1	361500000004 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MENSAL	12,00	0,00	7.740,0000	

**EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº 007/2008**

## RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

**HILTON DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Juína, na forma da Lei, e em cumprimento ao que determina a **Lei Federal nº 9.452/97, Art. 2º**;

Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que fica **NOTIFICADOS** aos Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Juína, que o Município de Juína foi beneficiário da liberação de recursos do Governo Federal, conforme **Anexo I Resumo de Detalhes do convenio** anexo ao presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Juína, em 03 de Julho de 2008, \_\_\_\_\_, e eu **SIRLEI CANDIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças que fiz digitar e mandei publicar no site [www.prefeituradejuina.com.br](http://www.prefeituradejuina.com.br) e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 03 de Julho de 2008.

**HILTON DE CAMPOS**  
 Prefeito Municipal de Juína

**ANEXO I****RESUMO DE DETALHES DO CONVENIO****RECEBIMENTO DE VERBAS DE FEDERAIS**

Numero do Convenio SIAFI	580460
Nº Original	TC1215/FNAS/2006
Termo de Convênio	1215/2006
Objeto do Convenio	Estruturação da Rede de Serviços de Poteção Social Básica - construção Centro Educacional Infantil - Módulo 06
Órgão Superior	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
Concedente	Fundo Nacional de Assistência Social
Conveniente	Prefeitura Municipal de Juína
Valor Convenio	179.826,00
Valor Liberado	179.826,00
Publicação	03/01/2007
Início da Vigência	29/12/2006
Fim da Vigência	29/12/2008
Valor Contrapartida	17.982,60
Data da Última Liberação	02/07/2008
Valor Última Liberação	179.826,00
Instituição Financeira	Banco do Brasil S/A
Agencia Bancaria e nº Conta Corrente	Juína C/C nº 21.882-0

Numero do Convenio SIAFI	
Nº Original	120/2008
Termo de Convênio	120/2008-SEDUC
Objeto do Convenio	Execução de obra de ampliação de 10 salas de aula e banheiros PNEE, e construção de muro com Gradil da EE Dr. Guilherme Freitas de Abreu Lima.
Órgão Superior	Governo do Estado de Mato Grosso
Concedente	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Conveniente	Prefeitura Municipal de Juína
Valor Convenio	500.451,05
Valor Liberado	100.090,21
Publicação	31/06/2008
Início da Vigência	12/06/2008
Fim da Vigência	12/06/2009
Valor Contrapartida	0,00
Data da Última Liberação	23/06/2008
Valor Última Liberação	100.090,21
Instituição Financeira	Banco do Brasil S/A
Agencia Bancaria e nº Conta Corrente	Agencia Juína C/C nº 21.832-4

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Numero do Convênio SIAFI	
Nº Original	121/2008
Termo de Convênio	121/2008 - SEDUC
Objeto do Convênio	Execução de Obras de ampliação de 04 Salas de aula, 04 salas de administração, refeitório e cantina e muro com gradil e calçada na EE 07 de Setembro no Município de Juína.
Órgão Superior	Governo do Estado de Mato Grosso
Concedente	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Conveniente	Prefeitura Municipal de Juína
Valor Convênio	413.370,79
Valor Liberado	82.674,15
Publicação	31/06/2008
Início da Vigência	12/06/2008
Fim da Vigência	12/06/2009
Valor Contrapartida	0,00
Data da Última Liberação	23/06/2008
Valor Última Liberação	82.674,15
Instituição Financeira	Banco do Brasil S/A
Agência Bancária e nº Conta Corrente	Juína C/C nº 21.831-6

Numero do Convênio SIAFI	
Nº Original	OF.GPT/AFT nº 470/2008
Termo de Convênio	OF.GPT/AFT nº 470/2008
Objeto do Convênio	Para atender o Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.
Órgão Superior	Ministério Público do Trabalho
Concedente	Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região - Ofício de Alta Floresta
Conveniente	Prefeitura Municipal de Juína
Valor Convênio	15.000,00
Valor Liberado	15.000,00
Publicação	15/07/2008
Início da Vigência	15/07/2008
Fim da Vigência	06/11/2008
Valor Contrapartida	0,00
Data da Última Liberação	02/07/2008
Valor Última Liberação	15.000,00
Instituição Financeira	Banco do Brasil S/A
Agência Bancária e nº Conta Corrente	Juína C/C nº

### EDITAL PARA CONHECIMENTO PUBLICO Nº 008/2008 RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

**HILTON DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Juína, na forma da Lei, e em cumprimento ao que determina a **Lei Federal nº 9.452/97, Art. 2º**;

Faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou conhecimento dele tiverem, que fica **NOTIFICADOS** aos Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Juína, que o Município de Juína foi beneficiário da liberação de recursos do Governo Federal, conforme **Anexo I Resumo de Detalhes do convenio** anexo ao presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Juína, em 03 de Julho de 2008, \_\_\_\_\_, e eu **SIRLEI CANDIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças que fiz digitar e mandei publicar no **site www.prefeituradejuina.com.br** e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 03 de Julho de 2008.

**HILTON DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Juína

#### ANEXO I

#### RESUMO DE DETALHES DO CONVENIO

#### RECEBIMENTO DE VERBAS DE FEDERAIS

Numero do Convênio SIAFI	
Nº Original	625267
Termo de Convênio	710082/2008
Objeto do Convênio	Este convenio tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar a sociedade a melhoria da infraestrutura da rede física escolar, com a construção da escola conforme estabelece o programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de Educação Infantil - <b>PROINFANCIA</b> -
Órgão Superior	Ministério da Educação
Concedente	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Conveniente	Juína Prefeitura Municipal
Valor Convênio	700.000,00
Valor Liberado	700.000,00
Publicação	10/06/2008
Início da Vigência	27/05/2008
Fim da Vigência	17/11/2009
Valor Contrapartida	7.079,21
Data da Última Liberação	03/07/2008
Valor Última Liberação	700.000,00
Instituição Financeira	Banco do Brasil S/A
Agência Bancária e nº Conta Corrente	Juína C/C nº 21.700-x

Numero do Convênio SIAFI	
Nº Original	614441
Termo de Convênio	CR.NR. 0247655-36
Objeto do Convênio	Juína-MT. MTUR Turismo no Brasil Rodoviária
Órgão Superior	Ministério do Turismo
Concedente	CEF/Ministério do Turismo/MTUR
Conveniente	Juína Prefeitura Municipal
Valor Convênio	780.000,00
Valor Liberado	780.000,00
Publicação	11/01/2008
Início da Vigência	31/12/2007
Fim da Vigência	05/06/2009
Valor Contrapartida	39.000,00
Data da Última Liberação	04/07/2008
Valor Última Liberação	780.000,00
Instituição Financeira	Caixa Econômica Federal
Agência Bancária e nº Conta Corrente	Agência Piaçguas C/C nº 647.1419

Numero do Convênio SIAFI	
Nº Original	580459
Termo de Convênio	TC/1201/FNAS/2006
Objeto do Convênio	Aquisição de equipamentos e material permanente
Órgão Superior	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
Concedente	Fundo Nacional de Assistência Social
Conveniente	Juína Prefeitura Municipal
Valor Convênio	120.174,00
Valor Liberado	120.174,00
Publicação	03/01/2007
Início da Vigência	29/12/2006
Fim da Vigência	29/11/2008
Valor Contrapartida	12.017,40
Data da Última Liberação	04/07/2008
Valor Última Liberação	120.174,00
Instituição Financeira	Banco do Brasil S/A
Agência Bancária e nº Conta Corrente	Juína C/C nº 21.928-2

## Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

### LEI Nº 321/2008

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências.

**JESUINO GOMES**, Prefeito Municipal de **LAMBARI D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2009 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Quadro IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º, c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Quadro X - Obras em andamento.

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2009, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2009 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS n.º 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS n.º 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2009, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação

às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Fema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Sefaz;

VII – IBAMA;

VIII – Detran;

IX – SSP.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para

atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 3,00% (Tres por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2009 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2009, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 25/06/2009, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2009, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

JESUINO GOMES  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste**

EXTRATO DA LEI Nº 891 DE 14 DE JULHO DE 2008.

Súmula: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY**, Prefeito Municipal de MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária realizada no dia 14 de julho de 2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2009 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

**Artigo 2º** - As Metas e Prioridades do Município para o exercício de 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos: Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00); Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00); Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00); Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00); Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00); Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00); Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00); Quadro VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00). Quadro IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º, c/c art. 5º, III ambos da LC 101/00). Quadro X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00).

**Artigo 3º (...)**

**Artigo 24** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 23 de julho de 2008.

**LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

**Extrato de Distrato de Contrato e Anulação do Processo  
Convite a que se refere os respectivos Contratos.**

Espécie: Rescisão do Contrato nº.077/2008

Entre a PMNSL e a empresa Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda.  
Objetivo: **Obra de Construção de 02 (duas) pontes de madeira, sendo uma sobre o rio “ESPINHEIRO” e outra sobre o rio “PARI” e Recuperação de Estrada Vicinal compreendida entre a Comunidade de Seco a Faval e Obra de Recuperação de Estrada Vicinal compreendida entre a Comunidade de Rancharia a Seco.**

ESPÉCIE: ANULAÇÃO DE PROCESSO

CONVITE: 21/2008

CONVITE: 27/2008

CONVITE: 28/2008

**Extrato de Distrato de Contrato e Anulação do Processo  
Convite a que se refere os respectivos Contratos.**

Espécie: Rescisão do Contrato nº.078/2008

Entre a PMNSL e a empresa Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda.  
Objetivo: **Obra de Reforma de 16 (dezesseis) pontes de madeira em diversas localidades do Município de Nossa Senhora do**

**Livramento/MT, e Recuperação de Estrada Vicinal compreendida entre a Comunidade de Três Porteiras a Chapadão.**

ESPÉCIE: ANULAÇÃO DE PROCESSO

CONVITE: 22/2008

CONVITE: 29/2008

**Extrato de Distrato de Contrato e Anulação do Processo  
Convite a que se refere os respectivos Contratos.**

Espécie: Rescisão do Contrato nº.079/2008

Entre a PMNSL e a empresa Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda.  
Objetivo: **Obra de Recuperação de Estrada Vicinal compreendida entre a Comunidade de Quilombo a Localidade de Cabocla e a Obra de Recuperação de Estrada Vicinal compreendida entre a Comunidade de Faval a Rio dos Peixes.**

ESPÉCIE: ANULAÇÃO DE PROCESSO

CONVITE: 23/2008

CONVITE: 25/2008

**Extrato de Distrato de Contrato e Anulação do Processo  
Convite a que se refere os respectivos Contratos.**

Espécie: Rescisão do Contrato nº.080/2008

Entre a PMNSL e a empresa Nativa Engenharia e Meio Ambiente Ltda.  
Objetivo: **Obra de Recuperação de Estrada Vicinal compreendida entre a Comunidade de São Gonçalo a Lajinha de Cima e Obra de Recuperação de Estrada Vicinal compreendida entre a Comunidade de Chapadão a Lajinha de Cima.**

ESPÉCIE: ANULAÇÃO DE PROCESSO

CONVITE: 24/2008

CONVITE: 26/2008

**OBRA: REFORMAS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, COMPREENDENDO AS LOCALIDADES ENTRE 1) RANCHARIA A SECO; 2) SECO ATÉ FAVAL; 3) FAVAL ATÉ RIO DOS PEIXES; 4) QUILOMBRO ATÉ A CABLOCA; 5) SÃO GONÇALO ATÉ LAGINHA DE CIMA, 6) CHAPADÃO ATÉ LAGINHA DE CIMA; 7) TRÊS PORTEIRAS A CHAPADÃO E AINDA A REFORMA DE 16 (DEZESSEIS) PONTES E A RECUPERAÇÃO/REFORMA DE 02 PONTILHOES SOBRE O RIO ESPEINHEIRO E RIO PARI**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O valor de referência dos Serviços, objeto desta Licitação, orçado pela P. M. N.S do Livramento/MT, é de **R\$ 1.125.154,41 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, conforme planilha.

A Licitação será regida pela legislação pertinente, em especial a Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.93, republicada em 06.07.94 por força do Art. 3º da Lei Federal Nº 8.883/94, de 08.06.94, Lei Federal Nº 9.648, de 27/05/98, e o presente Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital Completo de Licitação, na sede da P.M. de Nossa Senhora do Livramento/MT no horário de **08:00 às 14:00h, até o dia 20 de agosto de 2008**, mediante o pagamento da importância **não reembolsável de R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )**, através de recolhimento da DAM no Banco do Brasil, na conta da Prefeitura Municipal de N. S do Livramento /MT.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 009/2008**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **CONVITE Nº. 006//2008**  
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se publico aos interessados que o **Convite nº. 06/2008**, cuja abertura ocorrerá no dia 16 de junho de 2008, as 16: 00 sagrou – se vencedora a empresa: **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, com uma proposta de R\$: **58.482,56** ( Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos ).

Nova Brasilândia – MT., 04 de julho de 2008.

**Cleber Paixão de A. Mascarenhas**  
**Presidente da Comissão**

**Prefeitura Municipal de Nova Marilândia****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JULHO DE 2008**

**CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº028/08**–ASS.01/07/08–Vcto14/11/08–Vlr-1.300,00–**Contratado:** Keila Cristina dos Santos –**OBJ:**prestação de serviço com profissional habilitado para administrar aulas de educação física.

**CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº029/08**–ASS.02/07/08–Vcto 29/12/08–Vlr-57.360,00–**Contratado:** E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –**OBJ:** execução de serviços na restauração do posto telegráfico do Marechal Rondon no Município De Nova Marilandia–MT

**CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº030/08**–ASS.02/07/08–Vcto 24/12/08–Vlr-51.355,00–**Contratado:** E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –**OBJ:** execução de serviços na construção de reservatório e fonte d'água no Bairro Renascer Município De Nova Marilandia-MT

**CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº031/08**–ASS.02/07/08–Vcto 29/12/08–Vlr-55.822,00–**Contratado:** RAMON EMANUEL MIRANDA SANTOS & CIA LTDA ME –**OBJ:** execução de obras e serviços na Construção de uma praça com área de 1.749,20m<sup>2</sup> no Bairro Planalto no Município de Nova Marilandia-MT

**CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº032/08**–ASS.02/07/08–Vcto 28/12/08–Vlr-57.786,00–**Contratado:** RAMON EMANUEL MIRANDA SANTOS & CIA LTDA ME –**OBJ:** execução de obras e serviços na Construção de uma praça com área de 2.104,52m<sup>2</sup> no Bairro Renascer no Município de Nova Marilandia-MT

**CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº033/08**–ASS.03/07/08–Vcto 11//08–Vlr-144.150,00–**Contratado:** CONSTRUTORA MURALHA LTDA – **OBJ:**execução de Obras e Serviços no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Nova Marilândia-MT

**CONTRATO OBRAS E SERVIÇOS Nº034/08**–ASS.04/07/08–Vcto 04/11/08–Vlr-31.220,25–**Contratado:** TANGEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA–EPP –**OBJ:** execução de obras e serviços na instalação de 03 (três) postos de transformação de energia elétrica rural, no projeto do assentamento vila nova no município de Nova Marilândia-MT, sendo 01 (uma) rede de alta tensão de 480m de extensão e posto de transformação de 26 kva classe 13,08 kv , sendo 01 (uma) rede de alta tensão de 220m de extensão e posto de transformação de 25 kva classe 13,08 kv e 01 (uma) rede de alta tensão de 330m de extensão e posto de transformação de 05 kva classe 13,08 kv

**CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº035/08**–ASS.08/07/08–Vcto 08/12/08–Vlr-2.360,00–**Contratado:** CLEIDE AUGUSTI DEL FUZZI –**OBJ:** prestação de serviços com curso de corte e costura, perfazendo um total de 224 (duzentos e vinte e quatro)horas aulas.

**CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº036/08**–ASS.25/07/08–Vcto 08/08/08–Vlr-500,00–**Contratado:** CELIA CALDEIRA DA CUNHA –**OBJ:** prestação de serviços com curso de bordado de ponto russo.

**2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 015/2007**–ASS.28/07/08–VCTO.Prorrogado 31/12/08– **Contratado:** STOCK DIAGNOSTICOS LTDA – Demais cláusulas inalteradas.  
Nova Marilândia-MT, 06 de agosto de 2008.

**JOSE APARECIDO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte****EXTRATO DE CONTRATO - 2008**

**CONTRATO Nº. 089/2008**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Fátima Aparecida Cardoso de Oliveira.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 772/2008.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais.

Valor Global R\$: 3.213,92 (três mil e duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Data assinatura: 02/06/2008.

Vigência: 07 meses, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Fátima Aparecida Cardoso de Oliveira – Contratada.

**CONTRATO Nº. 090/2008**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Zilene Rodrigues de Souza.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 772/2008.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais.

Valor Global R\$: 4.071,59 (quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Data assinatura: 03/06/2008.

Vigência: 07 meses, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Zilene Rodrigues de Souza – Contratada.

**CONTRATO Nº. 091/2008**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Rosane Costa Itacaramby.

Objetivo da Contratação: Realização de reforma administrativa para revisão e adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, em especial para adequação dos servidores da saúde pública.

Valor Global R\$: 6.000,00 (Seis mil reais).

Data assinatura: 03/06/2008.

Vigência: 60 dias, até 03/08/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Rosane Costa Itacaramby – Contratada.

**CONTRATO Nº. 092/2008**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Neuza Aparecida da Silva.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº. 782/2008.

Regime Previdenciário: INSS

reais e trinta e

Novo Horizonte

norte/MT.

ldelli Ltda. - ME.

e Drenagem de

lves, Dom Vital

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

ABÁ - MT

Chitolina, Armando Lazarini, Joaquim Paulino Filho, João dos Santos Castilho e Paraná no Município, numa área total de 8.672,20 m<sup>2</sup>.

Valor Global R\$: 325.172,13 (Trezentos e vinte e cinco mil e cento e setenta e dois reais e treze centavos).

Data assinatura: 30/06/2008.

Vigência: 120 dias, até 28/10/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Norpav Norte Pavimentação – Giraldeili & Giraldeili Ltda. - ME – Contratada.

CONTRATO Nº. 094/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Milton Elsik.

Objetivo da Contratação: Serviços de mão de obra na poda da grama e limpeza na Avenida Mestre Falcão, Avenida Kara José e Cemitério Municipal.

Valor Global R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Data assinatura: 30/06/2008.

Vigência: de 27/06/08 até 28/07/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Milton Elsik – Contratado.

CONTRATO Nº. 095/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Lafaete Carvalho de Andrade.

Objetivo da Contratação: Serviços de mão de obra na Poda e limpeza de 193 arvores na Avenida Mestre Falcão e 63 na Avenida Kara José, perfazendo um total de 256 arvores.

Valor Global R\$: 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais).

Data assinatura: 01/07/2008.

Vigência: de 01/07/08 até 01/10/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Lafaete Carvalho de Andrade – Contratado.

CONTRATO Nº. 096/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Narciso Nunes de Oliveira.

Objetivo da Contratação: Serviços de mão de obra de Pintura da Escola Municipal e do Posto de Saúde da Comunidade Carvalho.

Valor Global R\$: 5.145,00 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais).

Data assinatura: 01/07/2008.

Vigência: de 01/07/08 até 30/08/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Narciso Nunes de Oliveira – Contratado.

CONTRATO Nº. 097/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

Objetivo da Contratação: Realização dos Cursos de Atualização para Administração do Lar e Cesta Festiva, para atender as Famílias, com curso de Qualificação famílias estas, que estão sendo atendidas pelo programa Ação Sócio-Educativa Familiar, Bolsa Família, PETI, Apoio à Pessoa com Deficiência – APD, Apoio à pessoa Idosa – API, Programa Habitacional e entre outros.

Valor Global R\$: 7.602,00 (sete mil e seiscentos e dois reais).

Data assinatura: 01/07/2008.

Vigência: de 25/08/08 até 29/09/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac – Contratado.

CONTRATO Nº. 098/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: Divina Rodrigues de Jesus

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 762 de 30 de janeiro de 2008.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Médica, Ginecologista.

Valor Global R\$: 38.950,92 (Trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta reais e noventa e dois centavos)

Data assinatura: 01/07/2008.

Vigência: 06 meses, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Divina Rodrigues de Jesus – Contratada.

CONTRATO Nº: 099/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Rui Francisco Pucci de Oliveira

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 762 de 30 de janeiro de 2008.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Médico Clínico Geral.

Valor Global R\$: 87.474,72 (Oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Data assinatura: 01/07/2008.

Vigência: 06 meses, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Rui Francisco Pucci de Oliveira – Contratado.

CONTRATO Nº: 100/2008

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Antônio de Pádua Almeida Filho

Vínculo Legal: Lei Municipal nº: 762 de 30 de janeiro de 2008.

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Médico Clínico Geral.

Valor Global R\$: 16.785,00 (Dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Data assinatura: 01/07/2008.

Vigência: 06 meses, até 30/12/2008.

Signatários: Junior Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Antônio de Pádua Almeida Filho – Contratado.

## Prefeitura Municipal de Paranaíta

### Extrato de contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO 201/2008

**Contrato:** 201/2008

**Contratado:** E.R.MOURA E SILVA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, econômica, na concessão de benefícios, assessoria jurídica.

**Valor Mensal:** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 01/07/2008 A 31/09/2008

## Prefeitura Municipal de Paranatinga

### Inexigibilidade nº 004/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 24 inciso IV e artigo 25 “caput” da Lei 8.666/93, para contratação do Hospital e Maternidade São Benedito Ltda para tratamento de pacientes, internações e exames.

**Fábio Ricardo da Silva Reis**

**Presidente da CPL**

**Aviso de Licitação  
Tomada de Preço nº 026/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 026/2008, cujo objeto é a  **aquisição de insumos, produtos de limpeza, produtos para laboratório e materiais de consumo para Mini Usina de Leite no município de Paranatinga**. Data da Abertura: **25/08/2008 às 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, nº 1900, Centro, informações pelo fone: (66)3573-1329.

**Fábio Ricardo da Silva Reis**

**Presidente da CPL**

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Pedra Preta****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2008**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 015/2008 **DATA ADITIVO:** 31/07/08  
**CONTRATADO:** PROJEL – PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO ILUMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS.  
**PRAZO ADITIVO:** 30/09/08 **DOTAÇÃO:** 09.001.1063.4490.51

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2008**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 007/2008 **DATA ADITIVO:** 30/07/08  
**CONTRATADO:** OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS  
**PRAZO ADITIVO:** 30/09/08 **DOTAÇÃO:** 05.001.2019.3390.39  
 05.001.2019.3390.30

**EXTRATO DE CONTRATO 042/2008**

**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
**MODALIDADE:** DISPENSA 018/2008 **DATA:** 01/07/08  
**CONTRATADO:** ANTONIO MAIA DANTAS  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONSERTO, MONTAGEM E TROCA DE PNEUS DOS VEÍCULOS  
**VALOR:** 7.953,00  
**DOTAÇÃO:** 07.003.2129.3390.36 08.001.2064.3390.36  
 11.001.2050.3390.36

**Prefeitura Municipal de Rondolândia****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,  
 Considerando o pedido de demissão do cargo de Agente Administrativo, cuja posse se deu em 12/07/2007, formulado pela servidora CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA Matrícula nº 097, em decorrência de sua aprovação para outro cargo de provimento efetivo pelo Concurso Público nº 001/2008;  
 Considerando a manifestação da PGM de fls.,  
 DECIDO.  
 Acolher o pedido formulado pela servidora aplicado-lhe à demissão prevista no art. 45, inc. II da LCM nº 3, de 17/10/2007 do Cargo de Agente Administrativo.  
 Promovam-se as publicações necessárias.  
 Encaminhe ao DRH para ultimar providências.  
 Dê-se ciência ao servidor, diretamente no DRH.  
 Rondolândia-MT, 06/08/2008.

**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**  
**(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2008 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo administrativo nº 0392/2008-SEMAD (Registro da Posse), com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na da Lei Ordinária nº 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais) e Lei Ordinária nº 158, de 18/04/2007 (Cria a Carreira de

Agentes Comunitários de Saúde) e Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

**NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (PSF 1 – Micro Área VIII) o Sr (ª) ROZIENE SILVA DE CASTRO DOS SANTOS, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 001/2008, publicado o JOM-AMM nº 511 de 16/06/2008. p. 14/15.**

**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**  
**(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2008 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo administrativo nº 0398/2008-SEMAD (Registro da Posse), com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na da Lei Ordinária nº 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais) e Lei Ordinária nº 158, de 18/04/2007 (Cria a Carreira de Agentes Comunitários de Saúde) e Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

**NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (PSF 1 – Micro Área I) o Sr (ª) IVONICE RODRIGUES SANCHES DE ARAUJO, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 001/2008, publicado o JOM-AMM nº 511 de 16/06/2008. p. 14/15.**

**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**  
**(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2008 o **MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo administrativo nº 0400/2008-SEMAD (Registro da Posse), com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na da Lei Ordinária nº 9, de 22/01/2001 (Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais) e Lei Ordinária nº 158, de 18/04/2007 (Cria a Carreira de Agentes Comunitários de Saúde) e Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (PSF 1 – Micro Área VI) o Sr (ª) ANDREIA MARIA DA COSTA DOURADO, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 001/2008, publicado o JOM-AMM nº 511 de 16/06/2008. p. 14/15.

**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**  
**(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2008 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo administrativo nº 473/2008-SEMAD (Registro da Posse), com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 169, de 21/11/2007 que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município e Lei Complementar nº 6, de 7/04/2008 que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e salários dos auditores públicos e Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Auditor Público Interno o Sr (ª) RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 001/2008, publicado o JOM-AMM nº 511 de 16/06/2008. p. 14/15.

**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**  
**(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2008 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo administrativo nº 473/2008-SEMAD (Registro da Posse), com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 169, de 21/11/2007 que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município e Lei Complementar nº 6, de 7/04/2008 que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e salários dos auditores públicos e Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Auditor Público Interno o Sr (ª) WHALYSSON OLIVEIRA LIMA GUEDES, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e

convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 001/2008, publicado o JOM-AMM nº 511 de 16/06/2008. p. 14/15.

**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**  
**(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 6 dias do mês de Agosto 2008 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo administrativo nº 436/2008-SEMAD (Registro da Posse), com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 62, de 4/12/2002 (Plano de Carreiras Cargos e Salários da Educação) e Decreto nº 222, de 1º de fevereiro de 2008 (fixa Quantitativos dos Cargos em Educação) e Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Professor Classe B, Nível II – Licenciatura em Língua Portuguesa o Sr. (ª) LISLY HANDREA RODRIGUES, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 003/2008, publicado o JOM-AMM nº 526 de 8/07/2007. p. 20.

**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**  
**(Concurso Público nº 001/2008)**

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2008 o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neta cidade, CPF/MF nº 142.993.052-72 e CI/RG nº 66.093, SSP/RO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 287/2007SEMAD (Concurso Público nº 001/2007) e processo administrativo nº 473/2008-SEMAD (Registro da Posse), com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR/06, de 28/12/2006 que Regulamentou o Concurso Público nº 001/2008 e, ainda, com fulcro na Lei Ordinária nº 169, de 21/11/2007 que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município e Lei Complementar nº 6, de 7/04/2008 que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e salários dos auditores públicos e Lei Complementar Municipal nº 03, de 17/10/2007 – (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais) c/c o inciso II do Art. 89, da Lei Orgânica do Município e inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, resolve;

NOMEAR com o fim de EMPOSSAR para investidura no cargo efetivo de Assistente Técnico do Auditor Público Interno o Sr (ª) CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA, considerando sua aprovação no concurso público nº 001/2008 e convocação pelo Edital de Convocação nº GAB/DRH nº 001/2008, publicado o JOM-AMM de 04/07/2008. p. 38/39.

**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.824.203,24	18.576.680,00	3.374.667,02	18,17	8.641.531,66	46,52	9.935.148,34
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.866.783,24	15.618.280,00	2.965.166,02	19,99	8.150.836,69	52,19	7.467.423,41
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.868.530,00	1.968.530,00	399.494,53	21,38	999.448,05	53,49	889.081,95
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.698.388,00	1.698.388,00	374.536,74	22,05	934.939,16	55,05	783.448,84
1.1.2.0.00.00 - Taxas	169.079,00	169.079,00	24.957,79	14,76	64.508,89	38,15	104.570,11
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.065,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	493.500,00	1.281.072,00	25.525,17	1,99	147.561,08	11,52	1.133.520,94
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	333.500,00	1.121.072,00	25.525,17	2,28	147.561,08	13,16	973.520,94
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	65.985,00	51.065,00	9.218,84	19,05	29.587,73	67,94	21.477,27
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	64.920,00	50.000,00	9.218,84	18,44	29.587,73	69,18	20.412,27
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.065,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	23.505,56	11,75	67.199,60	33,60	132.900,50
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.109.288,24	12.089.111,00	2.490.695,94	20,60	6.870.722,43	66,83	5.218.388,57
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.472.089,24	11.451.914,00	2.429.570,91	21,21	6.659.056,73	69,15	4.792.857,27
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	637.197,00	637.197,00	62.115,03	9,75	211.665,70	33,22	425.531,30
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.482,00	128.482,00	16.735,96	13,03	36.327,82	29,27	92.154,18
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	2.132,00	2.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	50.360,00	50.350,00	8.404,73	16,69	21.096,02	41,90	29.253,98
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	60.000,00	60.000,00	8.331,25	13,89	15.231,80	25,39	44.768,20
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.958.420,00	2.958.420,00	409.501,00	13,84	490.695,07	16,59	2.467.724,93
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.896.420,00	2.896.420,00	409.501,00	14,14	490.695,07	16,94	2.405.724,93
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.350,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.393.070,00	2.393.070,00	409.501,00	17,11	490.695,07	20,50	1.902.374,93
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	772.652,00	0,00	0,00	0,00	159,20	0,00	-159,20

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.596.855,24	18.576.680,00	3.374.667,02	18,17	8.641.690,86	46,52	9.934.989,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.646.855,24	18.626.680,00	3.374.667,02	18,12	8.641.690,86	46,39	9.984.989,14
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.646.855,24	18.626.680,00	3.374.667,02	18,12	8.641.690,86	46,39	9.984.989,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)-(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.434.116,80	2.898.302,75	21.332.419,55	3.446.838,02	8.433.112,37	2.673.476,22	8.507.489,27	39,88	12.824.930,28
DESPESAS CORRENTES	16.259.717,30	2.590.491,75	18.850.209,05	3.376.697,85	8.020.049,55	2.603.336,05	8.096.800,45	42,96	10.753.408,60
Pessoal e Encargos Sociais	7.956.287,00	413.100,75	8.369.387,75	1.321.403,03	4.070.398,03	658.867,36	3.378.034,62	40,36	4.991.353,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.303.430,30	2.177.391,00	10.480.821,30	2.055.294,82	3.949.651,52	1.944.468,69	4.718.765,83	45,02	5.762.055,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.094.399,50	307.811,00	2.402.210,50	70.140,17	413.062,82	70.140,17	410.688,82	17,10	1.991.521,68
Investimentos	2.094.399,50	307.811,00	2.402.210,50	63.613,75	406.536,40	63.613,75	404.162,40	16,82	1.969.048,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	6.526,42	6.526,42	6.526,42	6.526,42	0,00	-6.526,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.434.116,80	2.898.302,75	21.332.419,55	3.446.838,02	8.433.112,37	2.673.476,22	8.507.489,27	39,88	12.824.930,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	142.563,20	0,00	142.563,20	6.632,92	25.937,65	6.632,92	25.937,65	18,19	116.625,55
Amortização da Dívida Interna	142.563,20	0,00	142.563,20	6.632,92	25.937,65	6.632,92	25.937,65	18,19	116.625,55
Dívida Mobiliária	142.563,20	0,00	142.563,20	6.632,92	25.937,65	6.632,92	25.937,65	18,19	116.625,55
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.576.680,00	2.898.302,75	21.474.982,75	3.453.470,94	8.459.060,02	2.680.109,14	8.533.426,92	39,74	12.941.555,83
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	108.263,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.576.680,00	2.898.302,75	21.474.982,75	3.453.470,94	8.459.060,02	2.680.109,14	8.641.690,86	40,24	12.933.291,89

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.576.680,00	22.252.352,75	3.453.470,94	9.737.999,02	2.680.109,14	8.533.944,34	100,00	38,35	13.718.408,41
LEGISLATIVA	780.870,15	780.870,15	108.165,46	324.496,38	108.165,46	325.283,80	3,81	41,66	455.586,35
Ação Legislativa	780.870,15	780.870,15	108.165,46	324.496,38	108.165,46	325.283,80	3,81	41,66	455.586,35
JUDICIÁRIA	79.162,00	109.162,00	0,00	30.000,00	0,00	2.380,00	0,03	2,18	106.782,00
Ação Judiciária	79.162,00	109.162,00	0,00	30.000,00	0,00	2.380,00	0,03	2,18	106.782,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.714.326,80	4.959.640,80	886.477,89	2.854.550,22	708.097,31	2.571.067,79	30,13	51,84	2.388.553,01
Administração Geral	3.418.160,00	3.663.474,00	659.317,27	2.277.436,72	506.447,86	2.021.005,46	23,88	55,17	1.642.468,54
Administração Financeira	1.296.166,80	1.296.166,80	227.160,62	577.113,50	201.649,45	550.082,33	6,45	42,44	746.084,47
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.012.428,00	1.178.772,00	192.120,54	489.031,66	163.216,02	456.815,14	5,35	38,75	721.956,86
Administração Geral	893.736,00	1.050.280,00	187.005,97	469.745,75	158.101,45	437.529,23	5,13	41,66	612.750,77
Assistência ao Idoso	21.521,00	21.521,00	1.721,57	4.584,87	1.721,57	4.584,87	0,05	21,30	16.936,13
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.828,00	52.628,00	1.945,00	3.790,00	1.945,00	3.790,00	0,04	7,20	48.838,00
Assistência Comunitária	23.636,00	30.636,00	448,00	9.911,04	448,00	9.911,04	0,12	32,35	20.724,96
Fomento ao Trabalho	20.707,00	20.707,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	4,83	19.707,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	343.702,00	343.702,00	65.933,01	209.495,40	38.346,49	158.755,93	1,86	46,19	184.946,07
Previdência do Regime Estatutário	343.702,00	343.702,00	65.933,01	209.495,40	38.346,49	158.755,93	1,86	46,19	184.946,07
SAÚDE	4.017.305,00	5.150.062,00	978.626,20	2.812.711,28	684.032,63	2.515.817,71	29,48	48,85	2.634.244,29
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	1.194.432,00	1.291.432,00	157.247,56	505.025,82	77.496,50	425.274,76	4,98	32,93	866.157,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.807.873,00	2.483.630,00	611.146,70	1.829.453,52	468.381,13	1.684.367,95	19,74	67,82	799.242,05
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	120.000,00	78.231,94	78.231,94	6.155,00	6.155,00	0,07	5,13	113.845,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	900.000,00	1.200.000,00	132.000,00	400.000,00	132.000,00	400.000,00	4,69	33,33	800.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.199.549,50	4.906.118,25	836.453,51	1.877.409,03	610.980,73	1.644.847,70	19,27	33,53	3.261.270,55
Administração Geral	708.760,00	762.428,75	155.495,22	386.251,69	124.025,64	347.733,56	4,07	45,61	414.695,19
Assistência ao Portador de Deficiência	314.400,00	344.400,00	15.000,00	27.600,00	15.000,00	27.600,00	0,32	8,01	316.800,00
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	17.591,37	19.463,37	17.591,37	19.463,37	0,23	77,85	5.536,63
Ensino Fundamental	1.871.771,50	2.466.671,50	537.286,23	1.231.298,52	394.721,39	1.088.693,68	12,76	44,14	1.377.977,82
Ensino Médio	201.901,50	201.901,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.901,50
Educação Infantil	1.077.716,50	1.105.716,50	111.080,69	212.795,45	59.642,33	161.357,09	1,89	14,59	944.359,41
CULTURA	111.000,00	111.000,00	0,00	7.294,00	0,00	7.294,00	0,09	6,57	103.706,00
Difusão Cultural	111.000,00	111.000,00	0,00	7.294,00	0,00	7.294,00	0,09	6,57	103.706,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	923.832,35	1.131.202,35	176.212,62	484.543,72	176.212,62	329.492,60	3,86	29,13	801.709,75
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-estrutura Urbana	873.832,35	1.081.202,35	176.212,62	484.543,72	176.212,62	329.492,60	3,86	30,47	751.709,75
HABITAÇÃO	145.280,00	145.280,00	2.102,24	54.539,65	2.102,24	54.539,65	0,64	37,54	90.740,35
Habitação Urbana	145.280,00	145.280,00	2.102,24	54.539,65	2.102,24	54.539,65	0,64	37,54	90.740,35
SANEAMENTO	761.409,00	761.409,00	59.140,21	90.550,44	59.140,21	89.550,44	1,05	11,76	671.858,56
Habitação Urbana	42.856,00	42.856,00	5.100,00	8.170,73	5.100,00	8.170,73	0,10	19,07	34.685,27
Saneamento Básico Rural	132.853,00	132.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.853,00
Saneamento Básico Urbano	585.700,00	585.700,00	54.040,21	82.379,71	54.040,21	81.379,71	0,95	13,89	504.320,29
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	227.889,00	370.700,00	32.001,01	91.968,46	26.668,93	86.636,38	1,02	23,37	284.063,62
Administração Geral	217.889,00	360.700,00	32.001,01	91.968,46	26.668,93	86.636,38	1,02	24,02	274.063,62
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	215.720,00	265.720,00	36.204,33	129.565,61	24.012,58	117.373,86	1,38	44,17	148.346,14
Turismo	215.720,00	265.720,00	36.204,33	129.565,61	24.012,58	117.373,86	1,38	44,17	148.346,14
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	314.991,00	522.129,00	31.739,84	183.376,04	31.739,84	76.504,21	0,90	14,65	445.624,79
Energia Elétrica	314.991,00	522.129,00	31.739,84	183.376,04	31.739,84	76.504,21	0,90	14,65	445.624,79
TRANSPORTE	85.712,00	85.712,00	0,00	1.851,91	0,00	1.851,91	0,02	2,16	83.860,09
Administração Geral	85.712,00	85.712,00	0,00	1.851,91	0,00	1.851,91	0,02	2,16	83.860,09
DESPORTO E LAZER	366.940,00	376.940,00	35.134,74	64.149,15	34.234,74	63.249,15	0,74	16,78	313.690,85

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	366.940,00	376.940,00	35.134,74	64.149,15	34.234,74	63.249,15	0,74	16,78	313.690,85
ENCARGOS ESPECIAIS	142.563,20	142.563,20	13.159,34	32.464,07	13.159,34	32.464,07	0,38	22,77	110.099,13
Serviço da Dívida Interna	142.563,20	142.563,20	13.159,34	32.464,07	13.159,34	32.464,07	0,38	22,77	110.099,13
RESERVA DO RPPS	0,00	777.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.370,00
RESERVA DO RPPS	0,00	777.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.370,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.576.680,00</b>	<b>22.252.352,75</b>	<b>3.453.470,94</b>	<b>9.737.999,02</b>	<b>2.680.109,14</b>	<b>8.533.944,34</b>	<b>100</b>	<b>38,3508</b>	<b>13.718.408,41</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

RREQ - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.669,70	1.414.512,01	1.320.026,29	1.513.663,93	1.656.511,89	1.427.653,08	9.099.036,89	16.996.002,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.770,68	126.353,21	143.025,68	146.803,95	259.862,86	139.631,67	999.446,05	1.868.530,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,56	1.499,78	636,22	2.003,95	4.057,85	7.752,42	17.194,78	85.253,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.978,54	6.070,00	27.122,53	23.827,62	87.715,18	1.384,27	188.096,14	213.133,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.159,26	104.460,34	103.597,54	112.575,76	145.840,54	111.267,79	706.901,23	1.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.388,32	14.323,09	11.669,39	8.396,62	22.249,29	19.227,19	87.253,90	370.144,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.513,41	20.321,74	21.244,86	23.945,88	25.012,52	512,65	147.551,06	1.281.072,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.251,41	5.362,53	4.280,42	5.474,53	4.319,24	4.899,60	29.587,73	51.065,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.488,31	9.277,74	10.680,03	11.247,86	11.730,15	11.775,41	67.199,50	200.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302.614,79	1.248.491,04	1.137.004,68	1.320.127,34	1.543.755,07	1.265.929,81	7.817.922,73	13.426.853,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.807,37	670.342,18	528.686,28	612.874,76	644.782,95	555.901,76	3.622.395,30	4.742.210,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.473,44	213.546,53	232.287,66	229.030,40	258.927,84	244.478,12	1.453.744,09	2.291.160,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.260,56	18.060,73	8.253,60	20.295,07	22.328,17	24.023,48	102.221,61	160.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.975,24	139.194,44	138.220,23	135.154,13	164.615,15	160.880,76	908.039,97	2.160.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.098,18	207.347,06	229.556,91	322.772,98	453.100,95	280.645,67	1.731.521,76	4.073.463,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031,10	4.705,75	3.790,62	6.064,37	11.832,04	4.903,94	36.327,82	128.482,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.292,31	185.125,98	141.544,61	157.073,61	192.928,10	150.842,96	1.048.807,57	1.295.086,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.513,41	20.321,74	0,00	0,00	24.638,43	133,69	101.607,27	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.513,41	20.321,74	0,00	0,00	24.638,43	133,69	101.607,27	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.778,90	164.804,24	141.544,61	157.073,61	168.289,67	150.709,27	947.200,30	1.295.086,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) - (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344.377,39	1.229.386,03	1.178.481,68	1.356.590,32	1.663.583,78	1.276.810,12	8.049.229,32	15.660.916,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2007							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	570.708,06	0,00	323.253,75	247.454,31	112.929,32	0,00	27.877,17	85.052,15
EXECUTIVO	0,00	570.708,06	0,00	323.253,75	247.454,31	112.929,32	0,00	27.877,17	85.052,15
Administração Direta	0,00	570.708,06	0,00	323.253,75	247.454,31	112.929,32	0,00	27.877,17	85.052,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.521,66	0,00	0,00	3.521,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	543.039,35	0,00	316.039,75	226.999,60	31.490,80	0,00	0,00	31.490,80
Investimentos	0,00	24.147,05	0,00	7.214,00	16.933,05	81.436,52	0,00	27.877,17	53.561,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	570.708,06	0,00	323.253,75	247.454,31	112.929,32	0,00	27.877,17	85.052,15

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	348.420,00	1.121.072,00	25.525,17	148.277,68	0,00
RECEITAS CORRENTES	348.420,00	1.121.072,00	25.525,17	148.277,68	0,00
Receita de Contribuições	333.500,00	1.121.072,00	25.146,21	147.172,10	0,00
Pessoal Civil	333.500,00	0,00	24.772,12	101.607,27	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	333.500,00	0,00	24.772,12	101.607,27	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	1.121.072,00	374,09	45.564,83	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.920,00	0,00	0,00	726,62	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.920,00	0,00	0,00	726,62	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	378,96	378,96	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	772.652,00	0,00	0,00	159,20	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.121.072,00	1.121.072,00	25.525,17	148.436,88	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	343.702,00	343.702,00	38.346,49	158.755,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	52.500,00	52.500,00	8.472,76	25.022,06	0,00
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	8.472,76	25.022,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	291.202,00	291.202,00	29.873,73	133.733,87	0,00
Pessoal Civil	291.202,00	291.202,00	29.873,73	133.733,87	0,00
Aposentadorias	140.000,00	140.000,00	14.468,48	57.680,49	0,00
Pensões	100.202,00	100.202,00	12.571,01	54.534,79	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	51.000,00	51.000,00	2.834,24	21.518,59	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	343.702,00	343.702,00	38.346,49	158.755,93	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	777.370,00	777.370,00	-12.821,32	-10.319,05	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		72.368,80		0,00	41.115,25
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS CORRENTES	772.652,00	0,00	0,00	159,20	0,00
Receita de Contribuições	772.652,00	0,00	0,00	159,20	0,00
Pessoal Civil	490.850,00	0,00	0,00	159,20	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	490.850,00	0,00	0,00	159,20	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	281.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.13 - 07/08/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	772.652,00	0,00	0,00	159,20	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

### Prefeitura Municipal de Tabaporã

#### Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 78/2007  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - Contratada: Construtora Juruena Ltda.  
 Objeto: Altera Clausula Quarta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: Clausula Quarta – A Contratada observara o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviços, para execução dos serviços, promovendo, então, sua entrega em perfeita condições de imediato uso e funcionamento.  
 Data de assinatura do Termo Aditivo: 06/06/2008.  
 Signatários: Paulo Rogério Riva – Prefeito de Tabaporã e Dr. Nelson Renato Lemos Melo – pela Contratada

### Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a Inexigibilidade de Licitação do Processo 001/2008, para aquisição de 30.000 litros combustível, para atender transporte escolar do município, no valor de R\$ **75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais), a presente inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25 inciso i da lei 8.666/93.

Terra Nova do Norte/MT, 06 de agosto de 2008.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Torixoréu

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008

A Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 22/08/2008 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, à Rua XV de novembro, 16, St. Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais de laboratório, ambulatório e odontológico. O Edital completo estará a disposição dos interessados na Prefeitura das 07:00 às 11:00 hs, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Torixoréu – MT, 06 de agosto de 2008.

**SILVIO SOUSA FIGUEIREDO**  
Presidente da C.P.L.

### Prefeitura Municipal de União do Sul

**PORTARIA Nº 097/2008.**  
Data: 01/08/2008.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, ROSIMÉRI APARECIDA TONIAL, portadora do RG nº 15617114 SSP/MT e CPF nº 001.742.211-69, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, símbolo/referência **AUX-01**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, lotada na Micro-Área VII / Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 098/2008.**  
Data: 01/08/2008.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, VILMA ANTONIA SOARES ALVES, portadora do RG nº 13426826 SSP/MT e CPF nº 902.972.881-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, símbolo/referência *AUX-01*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, lotada na Micro-Área X/Assentamento Jaguaribe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 099/2008.**  
Data: 01/08/2008.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, CHARLES BIACO DIAS, portador do RG nº 21844194 SSP/MT e CPF nº 041.426.141-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*, símbolo/referência *AUX-01*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, lotado na Micro-Área XI/Assentamento Jaguaribe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 100/2008.**  
Data: 01/08/2008.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, ELIZANGELA DA SILVA CABRERIZO, portadora do RG nº 20322674 SSP/MT e CPF nº 003.949.021-14, para exercer o cargo de provimento efetivo de *AUXILIAR*

*DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO*, símbolo/referência *AUX-03*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/2008.**  
Data: 01/08/2008.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, MAKELLI BEDIN TONIAL, portadora do RG nº 20454120 SSP/MT e CPF nº 032.828.971-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO*, símbolo/referência *AUX-03*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2008.**  
Data: 01/08/2008.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, TATIANE TEREZINHA PEREIRA, portadora do RG nº 11/C3149639 SSP/SC e CPF nº 027.960.809-86, para exercer o cargo de provimento efetivo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO*, símbolo/referência *AUX-03*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**PORTARIA Nº 103/2008.**  
**Data: 01/08/2008.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, CÉLIA VALIN, portadora do RG nº 14365715 SSP/MT e CPF nº 981.153.161-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO*, símbolo/referência *AUX-03*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 104/2008.**  
**Data: 01/08/2008.**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, FERNANDA DA SILVEIRA DA ROCHA, portadora do RG nº 19896425 SSP/MT e CPF nº 027.361.651-01, para exercer o cargo de provimento efetivo de *ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO*, símbolo/referência *SNM-06*, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, EDIVAN DE SOUSA PAULA, portador do RG nº 2126300946 SSP/MA e CPF nº 705.683.833-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de *FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*, símbolo/referência *SNM-06*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 106/2008.**  
**Data: 01/08/2008.**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 18, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o Concurso Público realizado em 15 de junho de 2008 para provimento efetivo de cargos de carreira;

Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 30 de junho de 2008;

Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, MARCELO CORREA, portador do RG nº 1830411-7 SSP/MT e CPF nº 717.756.411-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de *TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO*, símbolo/referência *SNM-10*, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 027/2008

**Contratada:** S. M. de Almeida e Silva & Cia Ltda.

**Objeto:** Execução de Serviços de Caixa de Registro Com Tampão.

**Fundamentação Legal:** Carta Convite nº 013/2008.

**Valor:** R\$ 50.200,00

**Dotação Orçamentária:** (33)3.3.90.39.00.00.00.0100

**Prazo:** 06 (Seis) meses

**Assinatura:** 01/08/2008

**Jeverson Missias de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 028/2008

**Contratada:** EPC – Escritório de Proj. Const. e Engenharia Ltda.  
**Objeto:** Elaboração de Projeto do Sistema de Abastecimento de Água, das Regiões do Bairro Mapim e 07 de Maio.  
**Fundamentação Lega:** Carta Convite nº 012/2008.  
**Valor:** R\$ 109.500,00  
 Dotação Orçamentária: (10)3.3.90.39.00.00.00.0100  
**Prazo:** 90(Noventa) Dias  
**Assinatura:** 31/07/2008

**Jeverson Missias de Oliveira**  
 Diretor Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 029/2008  
**Contratada:** Roma Construções Elétricas Ltda - ME.  
**Objeto:** Serviços de Manutenção em Transformadores Elétricos.  
**Fundamentação Lega:** Carta Convite nº 011/2008.  
**Valor:** R\$ 72.848,00  
 Dotação Orçamentária: (33)3.3.90.39.00.00.00.0100  
**Prazo:** 08(Oito) Meses  
**Assinatura:** 04/08/2008

**Jeverson Missias de Oliveira**  
 Diretor Presidente

#### AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial N.º 35/2008

Referente SRP para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros  
 Alimentícios para atender a Merenda Escolar.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial SRP supra citado, homologado em 31/07/2008, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2008. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2008.

Validade: 06 (seis) meses.  
 Início da Vigência: 04/08/2008

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 16/2008, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado Preço por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº 35/2008.

ITEM	EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA	QTD	UND	VALOR UNIT
10	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400 G	45.000	PCT	2,69
38	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C, EMBALAGEM 01 LITRO	58.000	L	1,38

ITEM	EMPRESA: J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTO LTDA - ME	QTD	UND	VALOR UNIT
41	CALDO DE FRANGO PRONTO, CONGELADO, A BASE DE FRANGO, CONTENDO CEBOLA, ALHO, SAL, TEMPERO VERDE E FARINHA DE MANDIOCA	2.000	UN	13,70

ITEM	EMPRESA: METHA SUPERMERCADO LTDA - ME	QTD	UND	VALOR UNIT
05	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 350 G.	20.000	UN	1,70
07	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM DE 750 ML	7.500	UN	1,18
11	ACHOCOLATADO EM PÓ, SACO PLÁSTICO COM 01 KG	2.100	PCT	5,60
12	FARINHA DE MANDIOCA, DE PRIMEIRA LINHA, PCT COM 01 KG	8.000	PCT	2,25
13	MARGARINA VEGETAL COM SAL HIDROGENADA, EMBALAGEM DE 500 G	1.500	UN	2,30
17	ACÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM 02 KG	8.200	PCT	1,55

ITEM	EMPRESA: PERROT E PAGANINI LTDA	QTD	UNI	VALOR UNIT
20	BATATA INGLESA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	1.100	KG	2,40
21	BETERRABA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	3.660	KG	3,40
23	CENOURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	2.500	KG	2,99
26	BANANA NÁNICA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	35.000	KG	2,10

27	BANANA DA TERRA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	5.000	KG	3,10
28	OVOS EXTRA (GRAUDO), CLASSE "E" BRANCO OU VERMELHO, EM EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	17.500	DZ	2,55
29	MAMÃO FORMOSA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	7.500	KG	2,79
30	ABACAXI PÉROLA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	1.600	UN	2,05
32	CHUCHU, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	3.800	KG	2,20
33	BATATA DOCE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	5.600	KG	2,64
34	PEPINO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	2.900	KG	2,30
35	REPOLHO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	5.500	KG	1,75
43	ABOBORA PAULISTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	7.500	KG	1,90
44	MANDIOCA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO.	7.500	KG	1,23

ITEM	EMPRESA: PROVEL COMERCIO DE ALIM. LTDA	QTD	UND	VALOR UNIT
06	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM DE 01 KG.	2.950	UN	3,86
09	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO DE MAIZENA, EMBALAGEM DE 400 G.	7.500	PCT	2,65
14	CHÁ-MATE QUEIMADO A GRANEL, PCT COM 200G	6.500	PCT	2,19
16	FAROFA DE SOJA	2.500	UN	16,98

ITEM	EMPRESA: RALHID AKEL - ME - ATIVA COM. E SERV.	QTD	UNI	VALOR UNIT
04	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML	2.200	UN	3,43
18	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500 G	1.600	PCT	3,26
19	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA	3.500	UN	4,44

ITEM	EMPRESA: REDFRIG COM. DE PROD. FRIGORIFICADOS	QTD	UND	VALOR UNIT
36	CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, DE 2ª MAGRA	25.000	KG	9,25
40	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, DE 2ª MAGRA	13.500	KG	9,25

ITEM	EMPRESA: UEMURA E HOSSODA LTDA	QTD	UND	VALOR UNIT
01	ARROZ TIPO 1, LONGO, POLIDO EMBALAGEM DE 05 KG	16.00	PCT	9,90
02	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	36.50	PCT	5,80
22	CEBOLA DE PRIMEIRA LINHA, BRANCA, COM CASCA PROTETORA	8.200	KG	3,10
24	LARANJA A GRANEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	65.50	KG	1,70
25	TOMATE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	9.000	KG	3,25
31	MELANCIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO	2.300	KG	1,15
37	PEITO DE FRANGO, PEÇAS INTEIRAS, CONGELADAS	10.00	KG	5,45
42	FRANGO INTEIRO	13.00	KG	4,30

ITEM	EMPRESA: UGOLINI & CIA LTDA - COMERCIAL TODA HORA	QTD	UND	VALOR UNIT
03	MACARRÃO COMUM TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM 500 G	28.000	PCT	2,14
08	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRÓPRIA, 01KG	2.750	PCT	0,88
15	PÃO CARECA PARA CACHORRO QUANTE, PESANDO 25 G	120.000	UN	0,30
39	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM 01 LITRO	7.000	L	1,40

Várzea Grande-MT, 04 de Agosto de 2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 Rachid Herbert P. Mamed

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA  
 CONTRATADA: J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS  
 CONTRATADA: METHA SUPERMERCADO LTDA - ME  
 CONTRATADA: PERROT E PAGANINI LTDA  
 CONTRATADA: PROVEL COMERCIO DE ALIM. LTDA  
 CONTRATADA: RALHID AKEL - ME - ATIVA COM. E SERV.  
 CONTRATADA: REDFRIG COM. DE PROD. FRIGORIFICADOS  
 CONTRATADA: UEMURA E HOSSODA LTDA  
 CONTRATADA: UGOLINI & CIA LTDA - COMERCIAL TODA HORA



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
 Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)